



LEI Nº 4.657, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

(Projeto de Lei Ordinária nº 45/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.007/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial o “Dia do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de Julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

